PORTARIA Nº. 034/2021

"Dispõe sobre funcionamento da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT entre os dias 1° a 15 do mês de março de 2021."

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas para evitar a disseminação do Coronavírus (COVID-19) nas dependências do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de continuar prestando serviços para a população araguaiense através de ações legislativas;

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo de pessoas, conforme preconiza a sociedade brasileira de infectologia, para evitar a disseminação desta pandemia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2° - O expediente será exclusivamente interno, pelo período de 15 dias, a partir de sua publicação.

Parágrafo único: Os vereadores, servidores efetivos e comissionados que não estiverem trabalhando presencialmente durante a vigência desta portaria, deverão evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, evitar reuniões, contatos sociais, permanecer preferencialmente reclusos em domicílio.

Artigo 2º - Ficam mantidos em sistema de escala todos os serviços essenciais e inadiáveis assim definidos e convocados pela Presidência e/ou Diretoria Geral para fins de continuidade do serviço público, ainda que de forma reduzida.

Parágrafo único – Os serviços essenciais e inadiáveis deverão ser executados internamente pelos servidores encarregados do seu processamento.

Artigo 3º - A Sessão Ordinária prevista para o período será realizada presencial sem público ou, conforme a necessidade, de maneira virtual/on line. Caso haja necessidade de realizar alguma Sessão Extraordinária, a mesma será convocada de acordo com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, podendo ser presencial ou virtual.

Artigo 4º - Fica suspensa a realização de eventos públicos no Plenário Alba Berigo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 26 de fevereiro de 2021.

ODIDNÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente